



0017/2025

EMENDA MODIFICATIVA N.º \_\_\_\_\_/2025 AO PROJETO DE LEI N.º 0737/2025

*Modifica o art. 14 do Projeto de Lei n.º 0737/2025, na forma que indica.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:**

**Art. 1º.** O caput do art. 14 do Projeto de Lei n.º 0737/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 14. Os motociclistas ou condutores de veículos sujeitos a registro e licenciamento junto aos órgãos de trânsito, deverão providenciar o seu cadastro municipal e autorização do veículo para utilização em transporte remunerado privado individual de passageiros e em entrega de mercadorias, no prazo de até 18 (dezoito) meses contados da publicação desta Lei. Fendo este período de transição sem que ocorra a devida adaptação, ficam impedidos de realizar a prestação de serviço ora disciplinada.*

**Art. 2º.** Esta emenda, após sua aprovação, fica incorporada ao projeto original.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, AOS \_\_\_\_\_ DIAS  
DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.**

---

**Vereador Marcos Paulo - Progressistas**

**Justificativa**

A presente emenda tem como objetivo atender demanda dos trabalhadores, aumentando de 12 (doze) para 18 (dezoito) meses o prazo para que possam providenciar o seu cadastro municipal e autorização do veículo para utilização em transporte remunerado privado individual de passageiros e em entrega de mercadorias.

Assim, considerando o exposto, solicitamos o apoio aos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARCOS PAULO LOPES DE SOUSA CAVALCANT  
Data: 03/12/2025 14:13:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>